ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, processo administrativo n.º PR2022.04/CLHO-03160, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo comaclassificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suasalterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e copa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias do Município de Coelho Neto – MA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
CNPJ: 37.753.996/0001-16
ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, SALA B, CENTRO-TIMON/MA
REPRESENTANTE: ADRIANA PEREIRA MOURA, CPF Nº 687.103.563-04
E-MAIL: aguia.dist@outlook.com TEL.: (86)98193-9175

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unit	Valor Total
21	DESORISADOR DE AR, CX C/ 12 UNIDADES COM 400 ML, CX 788 R$ 198,33 R$ 156.284,04 AMPLA CONCORRÊNCIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS	788	CX	R$ 49,74	R$ 39.195,12
22	DESORISADOR DE AR, CX C/ 12 UNIDADES COM 400 ML, CX 788 R$ 198,33 R$ 156.284,04 AMPLA CONCORRÊNCIA FRAGRÂNCIAS VARIADAS	262	CX	R$ 49,74	R$ 13.031,88
25	ESPONJA DUPLA FACE, COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA)	160	FD	R$ 20,00	R$ 3.200,00
29	Guardanapo de papel	900	CX	R$ 70,00	R$ 63.000,00
30	Guardanapo de papel	300	CX	R$ 70,00	R$ 21.000,00
45	Pano de chão (saco) universal	6000	UND	R$ 2,50	R$ 15.000,00
46	Pano de prato 40x90 cm	1500	UND	R$ 2,50	R$ 3.750,00
48	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD	3450	FD	R$ 35,00	R$ 120.750,00
49	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FD	1150	FD	R$ 35,00	R$ 40.250,00
51	PAPEL TOALHA-PCT.C/ 1000 FOLHAS DE 23 X27CM	2600	PC	R$ 10,00	R$ 26.000,00
59	SABÃO EM PÓ - CX 500G C/ 24 UND	2250	CX	R$ 35,00	R$ 78.750,00
60	SABÃO EM PÓ - CX 500G C/ 24 UND	750	CX	R$ 35,00	R$ 26.250,00
61	SABONETE LÍQUIDO C/ 5 LITROS	1275	UND	R$ 33,71	R$ 42.980,25
71	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE 30 CM Sintético com Cabo de 120cm	72	UND	R$ 8,93	R$ 642,96
78	BANDEJA RETANGULAR	1200	PC	R$ 30,00	R$ 36.000,00

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.01.05 17:03:12 -03'00'

84	Copo de plástico descartável de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico, ideal para uso no cotidiano, empresas, comércios, festas, almoços em geral. Tendo disponibilidade em cores branco ou transparente	1275	CX	R$ 52,78	R$ 67.294,50
85	Copo de plástico descartável de boa qualidade, resistente feito em material PS (poliestireno), atóxico, ideal para uso no cotidiano, empresas, comércios, festas, almoços em geral. Tendo disponibilidade em cores branco ou transparente	425	CX	R$ 52,78	R$ 22.431,50
86	Copo plástico descartável 200ml, ideal para servir bebidas são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada Total de 2500 copos.	1650	CX	R$ 66,58	R$ 109.857,00
87	Copo plástico descartável 200ml, ideal para servir bebidas são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Caixa com 25 pacotes com 100 copos cada Total de 2500 copos.	550	CX	R$ 66,58	R$ 36.619,00
88	Copo descartável PP Liso	1193	CX	R$ 110,29	R$ 131.575,97
89	Copo descartável PP Liso	397	CX	R$ 110,29	R$ 43.785,13
94	Prato Fundo de vidro temperado	172	UND	R$ 5,06	R$ 870,32
Valor total					**R$ 942.233,63**

2.2. São órgãos participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, ascondições e asregras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãoou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dospreços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.01.05 17:03:24 -03'00'

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.01.05 17:03:36 -03'00'

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato,.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 05 de janeiro de 2023.

SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por SERGIO RICARDO VIANA BASTOS:47060654372
Dados: 2023.01.05 17:42:50 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Órgão gerenciador

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372

Assinado de forma digital por JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA:49808419372
Dados: 2023.01.05 09:53:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353

Assinado de forma digital por JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353
Dados: 2023.01.05 09:40:08 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350

Assinado de forma digital por SONIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS:00732391350
Dados: 2023.01.05 11:22:57 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI:37753996000116
Dados: 2023.01.05 17:04:01 -03'00'

ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA
Fornecedor Registrado